

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ/PE**

**EDITAL Nº 002/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, tendo em vista o Edital de Concurso Público para Auditor Fiscal do Tesouro Estadual nº 001/2022 – SEFAZ/PE de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição nº 196, de 12 de outubro de 2022 e retificação posterior, **CONVOCA** os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA, HORÁRIO, E DURAÇÃO DAS PROVAS**

**Data: 11/12/2022 (Domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: **7h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **8h00min**

**Prova Objetiva – Conhecimentos Gerais (P1)** para o cargo de **Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE**

Duração total das Provas: **4h00**

**Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea “f” do item 8.18, do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público para Auditor Fiscal do Tesouro Estadual nº 001/2022 – SEFAZ/PE de Abertura.

**PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)**

Horário de Apresentação: **13h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **14h00min**

**Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos (P2)** para o cargo de **Auditor Fiscal do Tesouro Estadual - AFTE**

Duração total das Provas: **4h00**

**Permanência mínima: 3 horas**, conforme alínea “f” do item 8.18, do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público para Auditor Fiscal do Tesouro Estadual nº 001/2022 – SEFAZ/PE de Abertura.

**2. LOCAIS DE PROVAS**

2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Recife/PE.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 8.7, Capítulo 8 do Edital de Concurso Público para Auditor Fiscal do Tesouro Estadual nº 001/2022 – SEFAZ/PE de Abertura.

2.5 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de ruptura do lacre das caixas de provas, mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos, nos locais de realização das provas.

- 2.6 Com vistas a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 2.7 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 2.8 Conforme previsto no item 8.31, Capítulo do Edital de Concurso Público para Auditor Fiscal do Tesouro Estadual nº 001/2022 – SEFAZ/PE de Abertura, o candidato poderá levar o Caderno de Questões Personalizado da Prova Objetiva após a permanência mínima de 3 (três) horas na sala de prova.
- 2.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Concurso Público para Auditor Fiscal do Tesouro Estadual nº 001/2022 – SEFAZ/PE de Abertura e retificação posterior, especialmente as dispostas no Capítulo da Prestação das Provas e neste Edital de Convocação.

### **3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO**

- 3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.
- 3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.
- 3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, bem como ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas ficam restritos aos candidatos convocados.
- 3.5 Recomenda-se que no ingresso e na permanência nas dependências do local de realização das provas os candidatos convocados observem:
  - a) o distanciamento social, a fim de evitar aglomerações;
  - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
  - c) o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
  - d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 3.6 Solicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual, bem como, tragam os seus próprios recipientes contendo álcool em gel 70%. Ambos os recipientes deverão ser de material transparente.
  - 3.6.1 As máscaras, os frascos de álcool em gel 70%, bem como as garrafas de água são de uso individual, ficando vedado eventual compartilhamento entre os candidatos.
- 3.7 As recomendações de observância do devido distanciamento, uso de máscaras e regras de higiene pessoal e etiqueta também são aplicáveis aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 3.8 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar ao candidato a retirada da sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto.
- 3.9 O candidato que se recusar em observar as normas sanitárias dispostas neste edital estará sujeito à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderá acarretar sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

**Recife/PE, 01 de dezembro de 2022.**